



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal  
Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias  
Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E O BANCO DE BRASÍLIA S/A (BRB), NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

**PROCESSO Nº 00080-00142239/2021-09.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Ed. Venâncio 3000, CEP: 70297-400 - Brasília/DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, portadora da Matrícula Funcional nº 0300692-1, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF Edição Extra nº 59-A, de 17/07/2020, p. 1, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e o **BANCO DE BRASÍLIA S/A (BRB)**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.208/0001-00, sediado no Centro Empresarial CNC - Setor SAUN, Quadra 5, Lote C, Blocos B e C, CEP: 70040-250 - Brasília/DF, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA**, na qualidade de Diretor Executivo de Atacado e Governo, portador da Matrícula Funcional nº 0010174-1, tendo em vista o que consta no Processo nº 00080-00142239/2021-09, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 67/2021 por mais 24 meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa (154579125 e 155162117).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 170.750,00 (cento e setenta mil e setecentos e cinquenta reais)**, devendo o valor de R\$ 14.310,00 (quatorze mil e trezentos e dez reais) ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), sendo compatível com a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA

2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024), enquanto a parcela remanescente deverá constar nos orçamentos subsequentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Fica assegurado ao Contratado o direito de análise do pedido de reajuste formulado em documentos e processos, observadas as disposições legais.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I. Unidade Orçamentária: 18101
- II. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001
- III. Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- IV. Fonte de Recursos: 303

4.2. Foi emitida, em 08/11/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE09816, no valor de R\$ 14.310,00 (quatorze mil e trezentos e dez reais), sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

A garantia contratual será de 5% do valor desse Aditivo, que corresponde a R\$ 8.537,50 (oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), devendo ser prestada no prazo máximo de 10 dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contados da assinatura desse Instrumento, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 14/11/2024 até 13/11/2026.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012**

Havendo irregularidades neste Instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone: 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

**HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

**DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA**

Diretor Executivo de Atacado e Governo



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 13/11/2024, às 16:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO ILARIO DE ARAUJO OLIVEIRA - Matr.0010174-1, Diretor(a) Executivo(a)**, em 13/11/2024, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=156042854&codigo\\_crc=01E09FAE](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=156042854&codigo_crc=01E09FAE).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br)